

LEI Nº 4.162, DE 27/03/2018.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ - AMG, a fim de apoiar a realização do TEATRO SACRO “JESUS O NAZARENO”, evento este que ocorrerá no dia 30 de março de 2018.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

	716 - Código Reduzido
	12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
	23.695.0020.2.0063 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de
Eventos	3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
	1.000.000 – Recurso do Tesouro
	Total.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz, 27 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal